



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, conforme especificações constantes da proposta de serviços e a autorização de contratação direta, para o exercício de 2026.

I – Relatório

Trata-se de contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, conforme especificações constantes da proposta de serviços e a autorização de contratação direta, para o exercício de 2026, a qual foi submetida ao setor de contabilidade desta Casa, para emitir parecer técnico sobre a necessidade e relevância dos serviços a serem contratados pela Administração Pública. ✓

II - OBJETO

- 2.1 - Constitui como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, conforme especificações constantes da proposta de serviços e a autorização de contratação por inexigibilidade, para o exercício de 2026.

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A administração pública, seja na esfera federal, estadual e municipal, está obrigada pela legislação ao cumprimento de várias obrigações acessórias, como prestação de contas anual, elaboração de lei orçamentária anual, geração de balancetes e demonstrativos contábeis, lançamentos de receitas e despesas, balanços patrimoniais, dentre outras. O órgão é monitorado por diversos órgãos fiscalizadores, devendo estar em dia com suas obrigações e sendo passível de punição no caso da ausência de cumprimento das mesmas. Devido a demanda das obrigações torna-se imprescindível a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, para apoio aos servidores no cumprimento das mesmas, primordiais para regularidade e transparência das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Gonçalves-MG.
- 3.2 - A contratação dos serviços objeto deste projeto tem como principal motivação a perfeita execução contábil e financeira do órgão através de apoio contábil, garantindo a minimização das falhas contábeis através de consultoria constante na escrituração contábil e os procedimentos para sua correção e evitar a reincidência, promovendo a exatidão das operações financeiras da Câmara Municipal de Gonçalves/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Razão da Escolha do Prestador de Serviços:

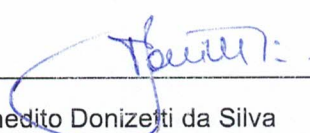
Considerando os aspectos técnicos mencionados anteriormente e analisando a proposta da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., o seu extenso currículo, a qualificação técnica e os documentos de habilitação constatou-se que:

- ✓ A empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. apresenta em seu corpo técnico profissionais especializados, experientes e qualificados nas suas áreas de atuação;
- ✓ O método de trabalho proposto é capaz de assegurar o resultado esperado pelo setor solicitante, coadunando com suas prioridades;
- ✓ A experiência e o nível de especialização da empresa e de seus respectivos profissionais permite inferir que seu trabalho é essencial e atende satisfatoriamente o interesse público, bem como as necessidades da Câmara Municipal;

Vale frisar que a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., atualmente presta os seus serviços ao Município de forma eficiente e satisfatória, disponibilizando gratuitamente à Administração Pública o sistema SIGG – Sistema Informatizado de Gestão Governamental, possibilitando maior controle e segurança no planejamento e na execução orçamentária.

Pelo exposto, ressalte-se que é imprescindível a contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil e financeira para o exercício de 2026, sendo a empresa ADPM confiável e qualificada para a prestação desses serviços.

Gonçalves 02/01/2026.



TC – Benedito Donizetti da Silva

CRC – 1MG-040142 ✓